

LEI Nº 3025/85
de 14 de outubro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito -
adicional no valor de Cr\$.
5.220.648.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos -
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$.5.220.648.000 (cinco bilhões
e duzentos e vinte milhões e seiscientos e quarenta e oito mil cruzeiros),
destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.10 - 03090402.16	Serviços Técnicos Especializados	
3.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	221.404.000
3.12	Divisão de Planejamento Físico	
	Urbanístico	
3.12 - 03093201.23	Desenvolvimento do Sistema Habitacional	
3.12 - 3132	Outros Serviços e Encargos	475.387.000
3.20	Departamento de Informática	
3.21	Divisão de Análise e Programação	
3.21 - 03090242.16	Serviços Técnicos Especializados	
3.21 - 3132	Outros Serviços e Encargos	420.650.000
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.01	Gabinete do Secretário	
7.01 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
7.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos	160.501.000
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS	
	E MEIO AMBIENTE	
8.00	Gabinete do Secretário	
8.00 - 10580202.16	Serviços Técnicos Especializados	
8.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	305.061.000
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema	
	Viário	
8.14	Divisão de Transportes e Sistema Viário	
8.14 - 10583232.16	Serviços Técnicos Especializados	
8.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	447.636.000
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22 - 10603252.27	Tratamento do Lixo - Recursos Próprios	
8.22 - 3132	Outros Serviços e Encargos	2.682.161.000

. / . . .

Continuação da Lei nº 3025/85

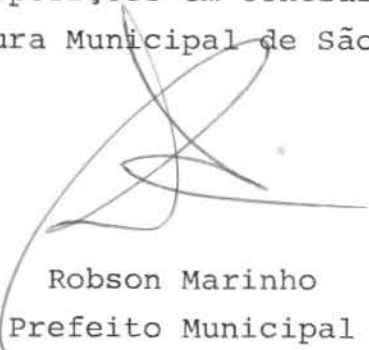
Fls. 02

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10 - 13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	87.134.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.30	Departamento de Esportes	
10.30 - 08462242.52	Locação de Áreas Esportivas	
10.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos	420.714.000

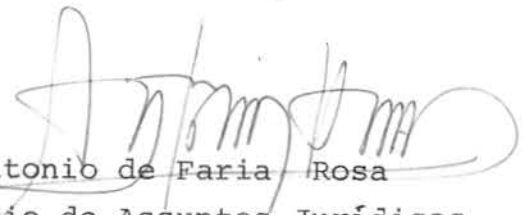
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, -
aos 14 de outubro de 1985.

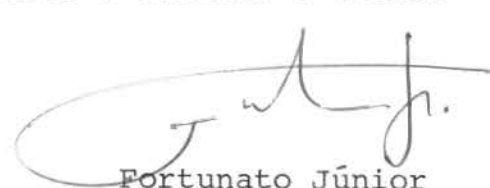


Robson Marinho
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos